



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

## RESOLUÇÃO Nº 02/93

Ementa: Altera o horário das sessões ordinárias desta Câmara, - dando nova redação ao artigo III, Capítulo II, da Resolução nº 02/73, de 09.11.73 e resoluções subsequentes que tratam do assunto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, PROMULGO a seguinte

## R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica alterado o horário das sessões ordinárias desta Câmara, estabelecido pelo artigo III, Capítulo II, da Resolução nº 02/73, de 09.11.73 (Regimento Interno) e suas modificações posteriores, em especial a da Resolução nº 35/92, passando aquele artigo a ter a seguinte redação: "Art. III - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 20:00 horas."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dois dias do mês de março do ano de mil, - novecentos e noventa e três.

Carlos Roberto Garcia

Presidente

Roberto Balbino da Silva  
1º Secretário

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Notícias do Vale

Nº 103, pag. 14

Edição de 10/03/93

~~Maximiliano~~  
Heronide Amorim  
Chefe de Jds. de Presidência.